

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13 CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 250/88

SÚMULA: Doa imóvel no perímetro urbano à . RUBENS FABRIL, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação do imóvel constituido pela data de terras sob nº 029 (vinte e nove), da quadra nº 010 (déz), com área de 312,75 m²., do loteamento denominado "Jardim Social", si tuado neste Município, de propriedade desta municipalidade, ao Senhor RUBENS FABRIL, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 391.211-pr., e inscrito no CPF/MF sob nº 044.852.629-87.
- Art. 2º As despesas decorrentés da execução desta Lei, correrão por conta exclusiva do donatário.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 1988.

- JULIO BIFON

Prefeito Municipal



